

Edital

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIA DE VOTO

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 40.º, n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, com as alterações subsequentes, que a assembleia de voto da **freguesia de SARILHOS GRANDES**, foi dividida em **4 secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

POSTOS DE RECENSEAMENTO – e A

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Sarilhos Grandes

(POSTO –)

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Sarilhos Grandes

(POSTO A)

POSTO DE RECENSEAMENTO B

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica da Hortinha, Lançada

POSTOS DE RECENSEAMENTO C e D

Secção de voto n.º 4 - Edifício da Academia Sénior de Sarilhos Grandes (Rua Tejo, 46)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido Art.º 40.º, n.º 4, do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia, ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o Juiz do Juízo Local Cível do Montijo.

Montijo, 02 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Ribeiro Canta